

ATA Nº 3

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior para o Gabinete de Comunicação e Imagem

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Sede da Junta de Freguesia, sita em Avenida de Berna, n.º 1, 1050-036 Lisboa, para os efeitos previstos na Lei e em conformidade com a proposta de abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aprovado pela Junta de Freguesia na Reunião Ordinária ocorrida aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Reuniu o Júri, constituído por Presidente de Júri, Cláudio Giancarlo Filipe Masi, Soraia Daniela Martins Pereira Almeida, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Inês da Silveira Pereira de Sousa Lopes, ambos como vogais efetivos, a fim de deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Em conformidade, a reunião teve como principal ordem de trabalhos:

1. Analisar as reclamações apresentadas pelos candidatos no decorrer da audiência de interessados;
2. Dar início ao primeiro método de seleção previsto no referido procedimento concursal.

Promovida a audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido fixado o prazo de 10 dias úteis, para os candidatos excluídos pronunciarem por escrito, através do formulário tipo “Exercício do Direito de Participação dos Interessados”, disponível na página eletrónica em www.jf-avenidasnovas.pt

Foram submetidas à apreciação do júri quatro reclamações apresentadas no decorrer da audiência de interessado dos seguintes candidatos:

1. Ana Sofia Martin Hernandez Novak Formosinho;
2. Joana de Almeida Dias;
3. João José da Costa Pires;
4. Rafaela Correia Estevão.

O Júri analisou a reclamação tendo deliberado por unanimidade:

1. Excluir a candidata, **Ana Sofia Martin Hernandez Novak Formosinho**, em virtude da não entrega do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, por negligência não foi enviado. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo

subjacentes nas alegações da candidata no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação da candidata ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente a candidata não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri;

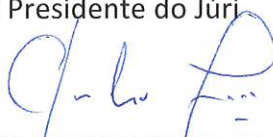
2. Admitir, a candidata, **Joana de Almeida Dias**, em virtude das alegações apresentadas e de salientar que se confirmou o envio da documentação completa em 31/12/2024, De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações da candidata no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação da candidata ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
3. Excluir o candidato, **João José da Costa Pires**, em virtude do não envio de documentação, facto que o candidato admite. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações do candidato no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação do candidato ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente o candidato não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri;
4. Excluir a candidata, **Rafaela Correia Estevão**, em virtude da Licenciatura apresentada não pertencer a área de educação de acordo com Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações da candidata no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação da candidata ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente a candidata não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri.

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri do procedimento concursal deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos Escrita, que terá lugar no dia 08 de março, pelas 11:00 horas, nas instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sitas em Avenida de Berna, n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

Por fim, o Júri deliberou por unanimidade que a lista definitiva de candidatos admitidos a comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Escrita serão tornadas públicas através da afixação nos serviços da Junta de Freguesia e na página eletrónica, no separador Transparência – Recursos Humanos – Procedimento Concursal Comum N.º 01/2024, Anexo Ata n.º 3.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri



(Cláudio Masi)

O 1º Vogal Efetivo



(Soraia Almeida)

O 2º Vogal Efetivo



(Inês Lopes)